**PORTARIA Nº 145, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECECIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA PARA AVANÇAR DOIS NÍVEIS NA ESCALA VERTICAL, PREVISTO NOS ARTIGOS 52 AO 54, DA RESOLUÇÃO N° 063/2022”.

**O VEREADOR CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental e de acordo com os artigos 52 ao 54, da Resolução 063, de 07 de dezembro de 2022 que instituiu o novo Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal:

*Considerando que os artigos 52 ao 54, da Resolução nº 063, de 07 de dezembro de 2022 traz de forma explicita que o Servidor da Câmara Municipal receberá progressão funcional por merecimento, avançando até 2 (dois) Níveis de Referência Salarial, na escala vertical do Plano de Carreira, prevista para a remuneração do seu cargo;*

*Considerando que o Servidor público Agenor Barbosa de Oliveira requereu à Presidência a sua Promoção por Merecimento, a qual recebeu Parecer Técnico favorável.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** Progressão Funcional através de Promoção por Merecimento, para avançar dois níveis na escala vertical, do Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal de Jaraguari, ao servidor público municipal, Senhor Agenor Barbosa de Oliveira**,** ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, Símbolo ADM –I Nível II, Padrão -22, da Estrutura Administrativa dessa Câmara, da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome | **AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA** | Cargo | TÉCNICO LEGISLATIVO |
| Símbolo | ADM | Nível/Padrão | II – P.24 |

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 21 de outubro de 2024.**

## **VERº CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSDB**

# Presidente